



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao requisitado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que foram entregues às famílias dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal os kits alimentação, sendo: em 14/04/2020 um total de 1.668 kits e em 10/06/2020, um total de 1675 kits.

Ações que deram suporte a referida entrega: reuniões com o Conselho Municipal de Educação e Conselho de Alimentação Escolar, Termo de Entrega nas Unidades Escolares, Recibos dos kits entregues aos pais ou responsáveis foto-reportagens.

Os respectivos documentos constam anexos a presente declaração, sendo os recibos, por amostragem devido a grande quantidade, estando estes arquivados no Departamento Municipal de Educação à disposição para verificação.

Buritama, 13 de Julho de 2020.


VÂNIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Av. Frei Marcelo Manília, 700 – Fone/Fax (18)3691-9200 – Cep: 15290-000
Buritama – SP
Email: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Às nove horas do dia dois de abril do ano de dois mil e vinte (2020), na sala do Departamento Municipal de Educação do Governo do Município de Buritama/SP, a Presidente do Conselho do CAE, a senhora Maria de Lourdes Bezerra Pereira iniciou a referida reunião ordinária passando a palavra para a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sra Vania Cristina Frazatti Gambera Dias solicitando explicações a respeito do funcionamento das unidades escolares. A diretora cumprimentou os presentes e a seguir, atendendo ao que lhe fora solicitado, considerou o fato de que mediante as normas legais iniciadas no mês de março do presente ano, pela Presidência da República, pelo Governo do Estado e Governo do Município, foi determinado a suspensão das aulas inicialmente de forma gradativa e posteriormente de forma definitiva, até segunda ordem. Justificou o fato de que as publicações estão ocorrendo de acordo com o comportamento da **Pandemia** ocasionada pela COVID-19 (Novo Coronavírus) e que as unidades escolares estão todas com a suspensão total das aulas, conseqüentemente os alunos estão sendo mantidos em suas casas. Relatou ainda, que o Governo do Estado de São Paulo e o Governo do Município com base nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde e posteriormente pela propositura de antecipação de férias aos professores estão mantendo a suspensão das aulas. A seguir informou a frequente presença dos pais no Departamento Municipal de Educação solicitando providências com relação à alimentação dos seus filhos que antes supriam esta necessidade por meio da frequência escolar e que não estão tendo condições de prover suas famílias. A diretora manifestou entender o problema e deixou a palavra aberta para a manifestação dos membros do CAE. Após discutirem, a presidente do referido conselho fez suas considerações com o entendimento de que o momento é de extrema necessidade e de urgente atendimento, tendo em vista tratar-se de famílias carentes, sem trabalho e de extrema pobreza. Sugeriu a possibilidade de, com a suspensão das aulas a merenda pudesse, neste momento, ser utilizada na forma de kit alimentação fornecidos às famílias. As conselheiras, Sras: Silvia, Aparecida e Marlene se manifestaram que seria importante pensar a respeito de se oportuno a entrega, também, de um kit para higienização uma vez que a tendência da Pandemia é perdurar ainda por algum tempo e que as famílias provavelmente não estão tendo condições de arcar com qualquer situação que demande dispor de dinheiro, A sugestão foi acatada por **unanimidade**.

Assim passaram a estabelecer critérios para elaboração e distribuição primeiramente do kit alimentação e depois, verificada a possibilidade do fornecimento, do kit de higienização considerado por todos como extremamente necessário. Ficou a critério da direção do departamento o envio de ofício ao Senhor Prefeito para solicitação das providências necessárias. A seguir passaram à definição dos critérios de entrega das famílias, o que ficou definido que os pais retirassem um kit por família, no local determinado, com o controle feito por meio do DME, e, se atendida posteriormente a entrega do kit de higienização, o critério seria o mesmo.

Desta forma, estando todos de acordo, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente

Ata que segue assinada por todos os presentes.

Jane Regis da Conceição _____

Maria de Lourdes Bezerra Pereira _____

Silvia Elias Florêncio _____

Vânia Cristina Frazatti Gambera Dias _____

Marlene Antonia Machado do Carmo _____

Aparecida Maria de Jesus Deus _____

Marly Damázio de Oliveira _____

Sérgio Cesar Moreira Chaves _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-KX83-1NKL-7K0K-9V9N